DECRETO Nº 2.062 DE 17 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.512/2015, a suplementação no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	311 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulação da dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	439 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de junho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos